



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 103, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 2026 – Outorga a medalha ao Mérito Cultural "Darci Israel" aos Senhores, Everton D' Avila Durante e Alex Sandro D' Avila Durante.

PROPONENTE: Vereador Contador Mazutti/PL

RELATOR: Vereador João Diego/REPUBLICANOS

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
21/05/26 às 14:32
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar a Medalha "Darci Israel", aos Senhores, Everton D' Avila Durante e Alex Sandro D' Avila Durante.

Afirma a Justificativa:

“O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear a dupla Everton e Alex com a Medalha de Honra ao Mérito Cultural “Darci Israel”, em reconhecimento à relevante contribuição para a cultura musical de Cascavel e região.

Influenciados pelo pai músico, os irmãos iniciaram a trajetória artística ainda na infância, participando de programas de rádio e televisão e do álbum “Baby Mix”, lançado pelo SBT em 1997. Na adolescência, passaram a realizar shows e consolidaram carreira no cenário sertanejo regional e nacional.

Com mais de 23 anos de carreira, a dupla acumula 6 CDs, 2 DVDs e diversos singles de sucesso, destacando músicas como “Clube do Javali”, “Lua Nova” e “Tô Nem Aí”. Além do sertanejo, apresentam repertório variado, incluindo rock, MPB, samba e música gaúcha.

Everton e Alex possuem forte presença nas redes sociais e plataformas digitais, com milhões de visualizações e apresentações em importantes veículos de comunicação, além de parcerias e encontros com grandes nomes da música sertaneja brasileira.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Reconhecidos pelo talento, carisma e valorização da cultura musical, a dupla se destaca pelas apresentações animadas e pela contribuição ao fortalecimento da cultura em Cascavel e em todo o Paraná.”

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa e competência, não se vislumbra qualquer impedimento para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevante serviços ao Município. Vejamos:

Art. 29. XIV - Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Por sua vez, o Regimento Interno dessa Casa de Leis autoriza a presente proposição, uma vez que é de competência do Plenário conceder homenagens a pessoas que tenham prestados serviços relevantes ao Município.

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 14/2026, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

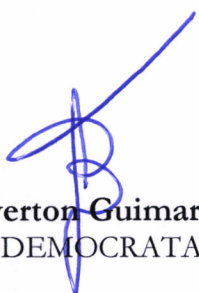


João Diego
Vereador/REPUBLICANOS/Relator

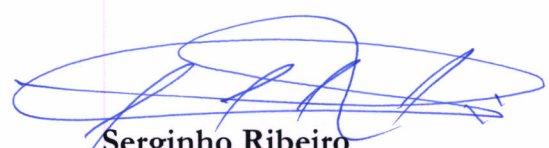
III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminentíssimo Relator e opina pelo Voto **FAVORÁVEL** à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 14/2026.

É o Parecer. Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Cascavel, 20 de maio de 2026.



Everton Guimarães
Vereador/DEMOCRATA/Secretário



Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro